



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 09/26 - Processo Administrativo Nº 043/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026



Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Modo de disputa: Aberto.

Recebimento das propostas: Até às 08:45 h do dia 12/08/2026.

Início da sessão de disputa de lances: 09:15h do dia 12/08/2026.

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Unidade requisitante: Secretarias Municipais.

A Prefeitura Municipal de Ribeira, com sede na Rua Frederico Dias Batista, nº 172, centro, Ribeira/SP CNPJ. 46.634.325/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Ari do Carmo Santos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**, nos termos da Lei Nº 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 07 de 29 janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBEIRA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e conforme descrito no ANEXO I - (Descrição, quantidades e Valor máximo) deste edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do **(Anexo I)** Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Lote	Qtd	Unid	DESCRIÇÃO ALIMENTOS
1	900	unid	Açúcar Cristal - 5 kg
2	3800	unid	Água mineral 500 ml
3	1000	galão	Água mineral 20L
4	120	pacote	Achocolatado em pó 500g
5	500	pacote	Amido de Milho - 500 Gramas
6	810	pacote	Arroz branco 5kg
7	512	lata	Atum sólido 120g ao natural.
8	580	pacote	Aveia em flocos 500g
9	1482	pacote	Biscoito doce tipo Maria 400g
10	900	pacote	Biscoito doce sortido 400g
11	1060	pacote	Biscoito rosquinha 400g Côco ou Chocolate
12	3000	pacote	Biscoito salgado água e sal 400g
13	600	pacote	Biscoito de polvilho 100g
14	1800	pacote	Bolinho (mini) morango/chocolate - 70g
15	30	pacote	Cacau em pó, 100 % - 200g
16	1500	pacote	Café 500g
17	24	pacote	Canela em pó 30g
18	754	cx/pct	Chá mate (erva) 500g



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

19	400	caixa	Chá em sachê
20	100	pacote	Coco ralado 200g, desidratado.
21	500	pacote	Colorau 30g - (urucum)
22	25	pote	Doce de leite cremoso 400g
23	162	lata	Ervilha em conserva 200g
24	840	pacote	Extrato de tomate concentrado - 1kg
25	50	pacote	Farinha de arroz 1kg
26	50	pacote	Farinha de linhaça 200g
27	348	pacote	Farinha de milho amarela 1kg
28	1220	pacote	Farinha de trigo 1kg
29	932	pacote	Feijão carioca 1kg
30	148	unid	Fermento biológico 125g
31	518	unid	Fermento químico 250g
32	60	pacote	Flocos de milho pré-cozidos 500g
33	100	lata	Fórmula infantil (0-6) 1,2 kg
34	470	pct	Fubá 500g
35	630	pote	Geleia de frutas 320g
36	100	unid	Leite de arroz 1L
37	112	unid	Leite de soja 1L
38	600	pacote	Leite em pó integral 400g
39	900	caixa	Leite UHT integral (cx 12L)
40	350	pacote	Louro desidratado 10 gr
41	860	pacote	Macarrão espaguete nº 8 1kg
42	836	pacote	Macarrão parafuso 1kg
43	600	pacote	Macarrão ave-maria 1 kg
44	42	unid	Maionese 1kg
45	500	pote	Manteiga 200g
46	418	pote	Margarina 500g
47	500	pacote	Massa para lasanha (seca) 200g
48	424	pacote	Milho de pipoca 500g
49	524	lata	Milho em conserva 300g
50	962	unid	Óleo de soja 900ml
51	612	pacote	Orégano desidratado 10g
52	80	pacote	Polvilho azedo 500g
53	80	pacote	Polvilho doce 500g
54	600	pacote	Quirera de milho amarelo 500g
55	330	pacote	Sal refinado 1kg
56	100	unid	Sardinha inteira em óleo 125 gr
57	800	unid	Sobremesa vegetal tipo iogurte (zero lactose)
58	2080	unid	Suco concentrado 500ml
59	120	pacote	Preparo sólido para refresco (Suco pó) 500g
60	80	pacote	Tapioca (goma) 500g
61	220	pacote	Trigo para quibe 1kg
62	200	unid	Vinagre branco 750ml
Lote	Qtd	Unid.	CARNE E FRIOS
63	2598	kg	Carne bovina moída 1ª
64	1400	kg	Carne bovina músculo em cubos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

65	1300	kg	Coxinha da asa de frango
66	2300	kg	Filé de frango tipo peito
67	800	kg	Filé de tilápia sem pele e sem espinhos
68	1000	bandeja	logurte morango (bandeja c/6)
69	930	bandeja	Ovos de galinha (bandeja c/30)
70	200	peça	Queijo mussarela - peça contendo 3k
Lote	Qtd	Unid	FRUTAS E LEGUMES
71	400	unid	Abacate
72	1200	unid	Abacaxi
73	200	unid	Abóbora
74	800	kg	Abobrinha
75	1400	unid	Alface
76	400	kg	Alho (hortifruti)
77	400	kg	Ameixa
78	8000	kg	Banana
79	400	kg	Beterraba
80	400	unid	Brócolis
81	1100	kg	Caqui
82	800	kg	Cebola (hortifruti)
83	960	maço	Cebolinha
84	300	unid	Couve-flor
85	600	kg	Kiwi
86	1600	kg	Laranja
87	600	kg	Limão
88	6800	kg	Maçã
89	1200	unid	Mamão
90	600	kg	Mandioca
91	1800	kg	Manga
92	300	kg	Maracujá
93	6000	kg	Melancia
94	800	unid	Melão unidade
95	1000	bandeja	Morango
96	960	kg	Pêra
97	960	kg	Pêssego
98	500	kg	Pepino
99	800	unid	Repolho
100	960	maço	Salsinha
101	1400	kg	Tangerina/Ponkan
102	1400	kg	Tomate
103	1000	caixa	Uva thompson caixa 500 gr
Lote	Qtd	Unid	MATERIAIS DE LIMPEZA
104	600	unid	Água sanitária 2L
105	320	unid	Álcool 70% 1L
106	120	unid	Amaciante de roupas 2L
107	30	unid	Balde plástico 20 litros
108	80	unid	Cera Liquida incolor - 1 litro
109	7500	unid	Copo descartavel 180 ou 200 ml c/ 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

110	330	unid	Desinfetante 5L
111	200	unid	Desodorizador/aromatizante de ar tipo aerossol 360 ml
112	472	unid	Detergente 5L
113	42	unid	Escova lavar roupa plástico
114	190	unid	Esponja multiuso lava louças) dupla face
115	102	unid	Flanela de limpeza algodão
116	200	pacote	Fralda descartável Infantil M c/32 unidades
117	100	Pacote	Fralda descartável XG c/32 unidades
118	90	Pacote	Fralda descartável XXG c/32 unidades
119	150	Pacote	Fralda descartável G c/32 unidades
120	60	botijão	Gás de cozinha 13kg
121	3000	unid	Guardanapo de papel 20cmx22cm c/ 100
122	60	unid	Lã de aço c/8 unid
123	400	unid	Lenço umedecido hipoalergenico sem alcool/100 unidades.
124	102	unid	Limpador multiuso 500ml
125	36	unid	Lustra móveis líquido 200ml
126	114	par	Luva látex multiuso tamanhos P, M, G
127	800	pct	Luva plástica descartável C/ 100 unid.
128	12	unid	Pá de lixo com cabo
129	348	unid	Pano de chão xadrez
130	120	bobina	Pano multiuso tipo Perfex c/ 600 (20x40x240mt)
131	520	unid	Papel alumínio, 30x100 - 7,5 mts
132	520	unid	Plástico filme 8cmx100mt
133	816	pacote	Papel higiênico 60m c/12
134	400	unid	Papel toalha c/200 folhas
135	354	unid	Pedra sanitária
136	60	pacote	Prendedor de roupas/madeira ou plastico c/12
137	30	unid	Rodo duplo 45cm
138	168	pacote	Sabão em barra c/5x200g
139	558	unid	Sabão em pó 800g
140	36	unid	Sabonete líquido 1L
141	492	unid	Saco lixo 100L c/10
142	492	unid	Saco lixo 15L c/20
143	414	unid	Saco lixo 30L c/10
144	474	unid	Saco lixo 50L c/10
145	120	bobina	Saco plástico p/ freezer 10 kg (35cmX50cm) c/ 500 sacos
146	90	unid	Saponáceo cremoso 300ml
147	60	unid	Shampoo infantil 480ml
148	220	pacote	Toalha papel interfolha c/1000
149	150	uni	Touca descartável pacote c/100
150	60	unid	Vassoura de nylon
151	15	unid	Vassoura de palha
152	12	unid	Vassoura vaso sanitário c/ suporte

1.3. O valor máximo estimado para essa contratação será de até **R\$ 1.569.680,82** (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o descrito no **(Anexo I)** Termo de Referência, anexo a esse edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4 - Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, entrega, danos materiais e a terceiros e outras despesas que incidam sobre a realização do objeto da aquisição, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades de quaisquer ônus que venham a incidir sobre a aquisição, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

1.5 - O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Ribeira, Rua Frederico Dias Batista, 172, nesta cidade de Ribeira/SP, no horário de 8h às 12 e das 13 às 17 horas, através do e-mail: licitacoes.ribeira@hotmail.com, licitacoes@ribeira.sp.gov.br, ou pelo site: www.ribeira.sp.gov.br.

2. DO EDITAL

2.1. O presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 estará à disposição no site oficial do município, www.ribeira.sp.gov.br e através da plataforma BLL, www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@ribeira.sp.gov.br ou licitacoes.ribeira@hotmail.com. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional da plataforma da **BLL**, poderá ser esclarecida através da empresa associada, pelo telefone (41) 3148-9870 ou pelo e-mail: contatoorgaos@bll.org.br.

2.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e regularmente estabelecidas e credenciadas no sítio eletrônico www.bll.org.br e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.

3.2.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo deste edital para o início da disputa.

3.3. A empresa que estiverem em recuperação judicial deverá **demonstrar** seu **Plano de Recuperação** já **homologado pelo juízo** competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira, em atendimento a **SUMULA Nº 50 – TCE/SP**.

3.4. Os interessados por este certame deverão concordar de forma irrestrita e irretratável com a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto dentro das especificações constante no edital.

3.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um valor para cada item do objeto licitado.

4. DOS PREÇOS, DOS PRAZOS E DOS PAGAMENTOS

4.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, no prazo estabelecido, após a assinatura da Ata (ARP) e da após a emissão da ordem de entrega (requisição e/ou empenho).

4.2. O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração.



4.2.1. A despesa decorrente desta licitação onerará a verba definida por cada setor demandante, constante em cada solicitação.

6

4.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos, terá início e término em dias de expediente serão fixos e irrecorríveis durante os **12 (doze) meses** de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

4.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**.

4.5. A licitante detentora, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar comprovação da quitação com as obrigações previdenciárias, documento indispensável para que o pagamento seja efetuado, nos termos do Artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/21, documentos esses que deverão ficar retidos junto à CONTRATANTE.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com auxílio de equipe de apoio, que terão especial, as seguintes atribuições:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para fins de credenciamento o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo deste edital para o início da disputa.

6.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.
- b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.
- c) Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com edital, de atendimento modelo (esforço) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, poderá ser feita inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** e contratado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VIII** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser essas, verificarmos dados cadastrais se assinalou o regime **ME/EPP no sistema** conforme cadastramento fazer valer o direito de prioridade do desempate.

6.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.4.1. A Prefeitura Municipal de Ribeira não exige nenhuma documentação com reconhecimento de firma. Toda documentação referente ao credenciamento na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** essas exigências são de total responsabilidade da plataforma.

6.5. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal.

6.6.1. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do utilizadas em **Licitações e utiliza da s em - BLL**.

6.6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Prefeitura Municipal de Ribeira** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data, horário e limite estabelecido.

6.9. Caberá ao licitante/operador acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.10. Os licitantes responsabilizar-se-ão exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através da **Bolsa de Licitações e Leilões Brasil - BLL**, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contatoorgaos@bll.org.br

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

7.2. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as especificações conforme **ANEXO I**.



7.3. Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos licitantes pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis da empresa detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.8. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Conter a indicação do banco, número da conta agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam os licitantes.

7.9. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

7.10. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.11. O valor ofertado deverá conter até 02 (duas) casas decimais.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo corresponda estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou Edital, contem especificações técnicas específicas técnicas de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO para cada item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro (a) definir uma margem de lance.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de até 10 (dez) minutos, sendo que, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa, passará imediatamente para a fase de prorrogação automática.

8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará as propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e em seu poder.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro **comercial**, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** e seus termos aditivos ou última alteração contratual em vigor, devidamente **registrados na Junta Comercial**;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou **autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

d) Documento de identificação (**RG+CPF**), de **TODOS** os sócios e ou Proprietário;

e) Tratando-se de **Procurador**: Instrumento público de procuração ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; sujeitos, no que couber, aos termos do art. 3º da lei 13.726/18;

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (inclusive da Dívida Ativa da União), conjuntamente com a Prova de regularidade perante o INSS, conforme Portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa (e-CRDA) e débitos não inscritos na Dívida Ativa, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede da empresa, referente aos tributos mobiliários.

e) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa solicitante com efeito de negativa.

10.2.1 - A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

10.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração** de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **ANEXO VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

b) **Declaração** de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO IX**;

c) **Declaração de Fatos Impeditivos**, **ANEXO VII**;

d) **Declaração** de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - **ANEXO V**;

e) **Declaração** de que não integra o corpo social, nem o quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, **ANEXO X**;

f) **Proposta** em papel timbrado, assinada e com CNPJ;

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei Nº14.133/21, art.69, caput, inciso II).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) O Agente de Contratação poderá desclassificar a proposta ou mesmo inabilitar a empresa a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Nº.14.133/21.

b) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor provisório.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, nos termos do item 12.1., para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito.



11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do importar o endereço constante neste Edital.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará através do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada/readequada e planilha de composição de custos de todos os itens vencidos, inclusive com valores unitários.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.4. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Prefeito Municipal juntamente com o proponente vencedor do presente processo licitatório, assinará a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei nº. 14.133/21.

13.5. O não comparecimento ou manifestação para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do presente processo licitatório por parte do proponente vencedor da licitação, ou não apresentação de regularidade e das condições prevista nesse edital, desclassificará o mesmo, ficando o direito para a Administração Pública de convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e assim, sucessivamente, se prejuízo das sanções cabíveis.

13.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



13.7. Serão aceitas **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** assinados eletronicamente obtidas por meio de certificado digital.

13.8. Ocorrendo a hipótese indicada no item 14.4 deste edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Nº. 14.133/21.

13.9. Será publicado até 20 (vinte) dias úteis, o resumo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (extrato), conforme dispõe o art. 94 da Lei Nº. 14.133/21.

14. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou emitido instrumento equivalente.

14.2. A **DETENTORA** se vincula à sua proposta no valor vencedor e às previsões contidas no edital e seus anexos.

14.3. O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação.

14.5. Os preços registrados nas **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** caracterizam mera intenção de compra, não vinculando o Município a realizar contratação e/ou aquisição.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, ENTREGA E PRAZO

15.1. A **entrega do objeto da presente licitação** deverá ser entregue parcialmente, conforme a necessidade da Administração, após a assinatura da Ata e da emissão da ordem de entrega/fornecimento, e conforme condições estabelecidas no edital e anexos.

15.2. O não cumprimento do prazo previsto no item 15, implicará na possível aplicação das penalidades das disposições contratuais.

15.3. A entrega do (s) materiais (s) será realizada **CONFORME** estabelecido no **ANEXO I – Termo de Referência**.

16. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária da **DETENTORA**, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, aprovada, correspondente ao fornecimento, por setor, no prazo de **até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal atestada pela unidade competente desta municipalidade**.

16.2. A **DETENTORA** deverá indicar a instituição financeira e a conta na qual deverão ser efetuados os pagamentos relativos a este certame. Essa conta deverá estar obrigatoriamente em nome da **DETENTORA**.

16.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá obrigatoriamente conter, número da licitação, ano da licitação, número da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e a modalidade.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações responsabilidades assumidas pela (s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Ribeira** sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 156 e 162 da Lei Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:



17.2. Nos casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a detentora (ainda que tenha adotado medidas corretivas) criminal assegurada/criminal, a reincidência implicará penalidade de maior gravame, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, ensejarão advertência;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Nº. 14.133/21, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à **Prefeitura do Município de Ribeira/SP**.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica via plataforma www.bll.org.br, pelo e-mail: licitacoes@ribeira.sp.gov.br, com ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Ribeira**, localizada na Rua Frederico Dias Batista, nº 172, Centro, Ribeira/SP.

18.3. Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados por forma eletrônica via plataforma www.bll.org.br pelo e-mail: licitacoes@ribeira.sp.gov.br, licitacoes.ribeira@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Ribeira**, localizada na Rua Frederico Dias Batista, nº 172, Centro, Ribeira/SP e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3555-1149 – Setor de Licitações nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h às 17h.

18.4. Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e providenciar respostas a pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão a todos os participantes e a Administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á **ATA** no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro (a).

19.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e da administração da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ribeira.sp.gov.br na aba licitações, na plataforma www.bll.org.br nos dias úteis, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

19.11. Prefeitura Municipal de Ribeira reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

19.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da **Comarca de Apiaí/SP**, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

20. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - *Termo de Referência; (descrição, quantidades e valor máximo permitido);*

ANEXO II - *Modelo de Proposta;*

ANEXO III - *Termo de Adesão – BLL;*

ANEXO IV - *Custo pela utilização do sistema;*

ANEXO V - *Modelo de declaração que não emprega menores;*

ANEXO VI - *Declaração Inidoneidade;*

ANEXO VII - *Declaração de Não Impedimento;*

ANEXO VIII - *Declaração ME/EPP;*

ANEXO IX - *Declaração Responsabilidade;*

ANEXO X - *Declaração de Vínculo;*

ANEXO XI - *Minuta da ata de registro de preços.*

Ribeira/SP, 20 de julho de 2026.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

(DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO PERMITIDO)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBEIRA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1 - DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

1.1 - Os produtos objeto do presente **Termo de Referência (anexo I)**, deverão seguir as especificações, quantidades e valor máximo permitido detalhados nas tabelas abaixo:

1.2 - O valor máximo desta licitação será de até **R\$ 1.569.680,82** (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o descrito no quadro abaixo:

Item	QTD	Unid	Descrição	Especificações/Descrições	Valor Maximo Unit. R\$	Valor Maximo Total R\$
1	900	unid	Açúcar Cristal - 5 kg	Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado.	22,36	20121,00
2	3800	unid	Água mineral 500 ml	Envasada em garrafa do tipo pet, 500ml	2,35	8942,67
3	1000	galão	Água mineral 20L	Envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	23,21	23213,33
4	120	pacote	Achocolatado em pó 500g	Aspecto; pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio, com umidade máxima de 3%, ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, maltodextrina, estabilizantes, lecitina de soja, vitaminas, ferro e zinco, não contém glúten. serão rejeitados os achocolatados com materiais terrosas, de parasitas, detritos de animais, cascas de sementes e detritos vegetais e de características organolépticas anormais.	12,89	1546,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

				validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gr.		
5	500	pacote	Amido de Milho - 500 Gramas	Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	9,59	4795,00
6	810	pacote	Arroz branco 5kg	Tipo 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	26,71	21637,80
7	512	lata	Atum sólido 120g ao natural.	Produto obtido a partir de pescado tipo atum, em pedaços sólidos, conservado em água e sal, sem adição de óleo. Ingredientes: atum, água e sal. Produto de primeira qualidade, com coloração, odor e sabor característicos, livre de materiais estranhos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária em lata ou sachê atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo 120g de peso líquido, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível. Produto não deverá apresentar embalagem amassada, enferrujada, estufada, violada ou com vazamentos. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega.	13,80	7067,31
8	580	pacote	Aveia em flocos 500g	100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagem plástica atóxica de 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	12,37	7176,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

				validade. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
9	1482	pacote	Biscoito doce tipo Maria 400g	Maria. 400 gramas. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite e/ou derivados, amido, fermentos químicos e demais ingredientes permitidos conforme legislação vigente. Produto de primeira qualidade, assado, sem recheio e sem cobertura. Isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, mofo, parasitas, larvas e quaisquer substâncias impróprias ao consumo. Características sensoriais: massa bem assada, crocante, cor, odor e sabor próprios, não serão aceitos produtos murchos, quebradiços em excesso, queimados ou com sinais de rancificação. Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, resistente e devidamente lacrada, preferencialmente embalagem dupla, contendo peso mínimo de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível. Validade mínima: 5 meses a contar da data de entrega.	8,64	12809,42
10	900	pacote	Biscoito doce sortido 400g	Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	9,61	8652,00



				açúcar, gordura vegetal, leite e/ou derivados, podendo conter cacau, coco, chocolate, baunilha e outros ingredientes permitidos conforme legislação vigente. Produto de primeira qualidade, contendo variedade de biscoitos doces sortidos, assados, sem sinais de umidade ou deterioração. Isento de sujidades, matérias estranhas, mofo, parasitas, larvas e quaisquer substâncias impróprias ao consumo. Características sensoriais: cor, odor e sabor próprios, textura crocante, não serão aceitos produtos murchos, quebradiços em excesso, queimados ou com sinais de rancificação. Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo peso mínimo de 400g, com identificação do produto e marca do fabricante. lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível.		
11	1060	pacote	Biscoito rosquinha 400g Côco ou Chocolate	O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços.	9,87	10465,73
12	3000	pacote	Biscoito salgado água e sal 400g	Com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Sem corantes, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios.	8,44	25310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

13	600	pacote	Biscoito de polvilho 100g	Produto obtido a partir de polvilho, óleo vegetal, ovos, leite e sal, podendo conter derivados permitidos conforme legislação vigente. Crocante, leve, assado, sem recheio e sem cobertura, livre de gordura trans em sua composição. Produto de primeira qualidade, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, mofo, parasitas e larvas. Características sensoriais: cor, odor e sabor próprios, textura crocante, não serão aceitos produtos murchos, quebradiços em excesso ou com sinais de rancificação. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e bem vedada, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível.	8,57	5140,00
14	1800	pacote	Bolinho (mini) morango/chocolate - 70g	Produto de panificação obtido por cozimento de massa adequada, preparado com matérias-primas sãs e limpas. Apresentando massa macia e fofa (tipo pão de ló ou bolo comum), com recheio cremoso e homogêneo nos sabores morango ou chocolate. Aspecto, cor, odor e sabor próprios do produto e do recheio indicado. Isento de substâncias terrosas, parasitas, larvas, mofo ou sujidades. Acondicionado em embalagem individual primária plástica atóxica (filme de polipropileno, podendo ser metalizado), fechada hermeticamente, contendo peso líquido de 70g (admite-se embalagem com duas unidades internas de 35g cada).	3,59	6462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

15	30	pacote	Cacau em pó, 100 % - 200g	100% PURO - Produto obtido por meio da moagem da amêndoa de cacau (<i>Theobroma cacao</i> L.) parcialmente desengordurada, sem adição de açúcares, edulcorantes, amidos ou espessantes. Apresentando-se sob a forma de pó fino, homogêneo, cor marrom-escura característica, odor e sabor próprios e intensos de cacau, com ausência de sabor residual estranho ou de queimado. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada, garantindo a integridade do produto, contendo 200g.	44,90	1347,00
16	1500	pacote	Café 500g	Torrado e moído com selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: castanho escuro; sabor e cheiros próprios. Embalagem: 500 gramas.	33,36	50040,00
17	24	pacote	Canela em pó 30g	Canela em pó de primeira qualidade, obtida exclusivamente da moagem da casca interna de espécimes vegetais genuínos (<i>Cinnamomum</i>), são, limpos e secos. Produto 100% puro, com textura de pó fino e homogêneo, coloração marrom-claro ou pardo-amarelada típica, cheiro fortemente aromático e sabor próprio característico. Deve ser totalmente isento de umidade, fungos, bolores, sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho à sua espécie. Não será admitida a adição de amidos, corantes, conservantes ou outros agentes de volume.	5,28	126,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

18	754	cx/pct	Chá mate (erva) 250–500g	Queimado. Sem corantes artificiais. tostado, sabor natural, livre de sujidades, galhos, folhas. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	11,14	8402,07
19	400	caixa	Chá em sachê	Produto obtido a partir de folhas, flores, frutos, raízes e/ou sementes desidratadas de ervas próprias para infusão, como camomila, erva-doce, hortelã, cidreira, capim-cidreira ou similares, conforme legislação vigente. Produto de primeira qualidade, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, mofo, parasitas e larvas. Acondicionado em sachês individuais, embalados em envelopes ou caixas de papelão resistentes, contendo peso líquido conforme fabricante, com aproximadamente 10 a 25 sachês por caixa, devidamente identificados com nome do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível. Características sensoriais: coloração, aroma e sabor característicos da erva correspondente, sem odor de mofo ou fermentação.	7,69	3074,67
20	100	pacote	Coco ralado 200g, desidratado.	Produto obtido a partir da polpa de coco madura, desidratada e triturada em flocos, podendo ser parcialmente desengordurado, com ou sem adição de açúcar, conforme solicitação e legislação vigente. Produto de primeira qualidade, com coloração branca a levemente creme, odor e	12,99	1299,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

				sabor característicos, livre de ranço, fermentação, umidade excessiva e matérias estranhas. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e quaisquer substâncias impróprias ao consumo. Características sensoriais preservadas, não sendo aceitos produtos com alteração de cor, odor desagradável ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e devidamente vedada, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível.		
21	500	pacote	Colorau 30g - (urucum)	(urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso, livre de mofo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4,86	2428,33
22	25	pote	Doce de leite cremoso 400g	Leite e açúcar, sem adição de amido, soro de leite ou xarope de glicose. Pote de 400g com fechamento hermético, íntegro e inviolável. Informação nutricional detalhada, lista de ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Mínimo de 6 a 12 meses a partir da data de fabricação. No ato da entrega, a validade remanescente costuma ser de 3 a 6 meses. Aspecto pastoso/cremoso, cor e sabor característicos, isento de fermentação ou sujidades	10,59	264,67
23	162	lata	Ervilha em conserva 200g	Produto preparado com grãos selecionados de ervilha, conservados em água e sal, podendo conter açúcar e acidulantes	5,07	820,80



				permitidos conforme legislação vigente. Produto de primeira qualidade, com grãos inteiros, macios, coloração verde característica, odor e sabor próprios, livre de fermentação, matérias estranhas, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária tipo lata ou sachê atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo 200g de peso líquido, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível. Produto não deverá apresentar embalagem amassada, enferrujada, estufada, violada ou com vazamentos. Não serão aceitos produtos com líquido turvo, odor alterado ou sinais de deterioração.		
24	840	pacote	Extrato de tomate 1kg	Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	16,36	13742,40
25	50	pacote	Farinha de arroz 1kg	produto obtido a partir da moagem de grãos de arroz selecionados, finamente triturados, de primeira qualidade, livre de sujidades, insetos, umidade excessiva, fermentação ou materiais estranhos. Produto com coloração branca característica, odor e sabor próprios, podendo ser utilizado em preparações para dietas restritivas e alimentação especial, incluindo dietas sem glúten. Embalagem plástica ou laminada, resistente, íntegra, atóxica e bem vedada,	14,80	739,75



				contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
26	50	pacote	Farinha de linhaça 200g	produto obtido a partir da moagem de sementes de linhaça selecionadas, podendo ser dourada ou marrom, de primeira qualidade, rica em fibras e nutrientes, livre de sujidades, umidade excessiva, insetos, fermentação ou materiais estranhos. Apresentar coloração, odor e sabor característicos do produto. Embalagem íntegra, atóxica, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	22,58	1128,75
27	348	pacote	Farinha de milho amarela 1kg	De primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	6,72	2338,56
28	1220	pacote	Farinha de trigo 1kg	Especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e são. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar	6,16	7511,13



				validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.		
29	932	pacote	Feijão carioca 1kg	Tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	11,38	10603,05
30	148	unid	Fermento biológico 125g	Instantâneo (para pão), de primeira qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	10,62	1571,76
31	518	unid	Fermento químico 250g	Químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca.	10,76	5573,68
32	60	pacote	Flocos de milho pré-cozidos 500g	Produto obtido a partir da moagem de grãos de milho selecionados, submetidos a processo de flocagem e pré-cozção, de primeira qualidade, sem presença de sujidades, umidade excessiva, fermentação ou materiais estranhos. Coloração amarela característica, odor e sabor próprios. Embalagem	13,19	791,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

				plástica resistente, atóxica, íntegra e bem vedada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.		
33	100	lata	Fórmula infantil (0-6) 1,2 kg	Seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Produto em pó destinado à alimentação de lactentes a partir de 6 meses e/ou conforme prescrição profissional, formulado à base de proteínas lácteas, vitaminas, minerais e demais nutrientes conforme legislação vigente. Produto de primeira qualidade, de composição nutricional adequada, instantâneo, homogêneo, livre de grumos excessivos, matérias estranhas, umidade, sujidades e quaisquer sinais de alteração. Acondicionado em embalagem primária tipo lata metálica ou material equivalente, hermeticamente fechada, contendo peso líquido conforme fabricante, devidamente identificada com nome do produto, composição, modo de preparo, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível.	109,45	10944,67
34	470	pct	Fubá 500g	Do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar	4,36	2047,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

				validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.		
35	630	pote	Geleia de frutas 320g	Produto obtido a partir do cozimento de polpa e/ou suco de frutas, açúcar e demais ingredientes permitidos conforme legislação vigente, podendo conter pectina e acidulantes autorizados. Produto de primeira qualidade, com consistência característica, coloração, aroma e sabor próprios da fruta de origem, homogêneo, livre de fermentação, matérias estranhas, sujidades, mofo, parasitas e larvas. Não serão aceitos produtos com alteração de cor, odor desagradável, sinais de vazamento, tampa violada ou estufamento da embalagem. Acondicionado em embalagem primária tipo vidro ou pote plástico atóxico, resistente e devidamente lacrado, contendo 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível.	19,45	12255,60
36	100	unid	Leite de arroz 1L	Bebida à base de arroz, obtida a partir de extrato vegetal de arroz, podendo conter água, óleo vegetal, cálcio, vitaminas, estabilizantes e demais ingredientes permitidos conforme legislação vigente. Produto de primeira qualidade, homogêneo, com coloração clara característica, odor e sabor próprios, livre de matérias estranhas, fermentação inadequada, sujidades e quaisquer sinais de deterioração. Produto submetido a processo de esterilização/UHT ou	19,65	1964,50



				equivalente, não sendo aceitos produtos com embalagem amassada, estufada, violada, vazando ou com alteração de cor, odor ou sabor. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica tipo longa vida (Tetra Pak) ou equivalente, contendo 1 litro, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível. Validade mínima: 4 meses a contar da data de entrega.		
37	112	unid	Leite de soja 1L	Bebida à base de extrato hidrossolúvel de soja, obtida a partir de grãos selecionados, podendo conter açúcar, vitaminas, minerais e aromatizantes permitidos conforme legislação vigente. Produto de primeira qualidade, homogêneo, com coloração, odor e sabor característicos, livre de matérias estranhas, fermentação inadequada, sujidades e quaisquer sinais de deterioração. Produto submetido a processo de esterilização/UHT, não sendo aceitos produtos com embalagem amassada, estufada, violada, vazando ou com alteração de cor, odor ou sabor. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica tipo longa vida (Tetra Pak) ou equivalente, contendo 1 litro, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível. Validade mínima: 4 meses a contar da data de entrega.	16,96	1899,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

29

38	600	pacote	Leite em pó integral 400g	Aspecto de pó fino, cor levemente amarelada, sabor e odor característicos, livre de grumos (que não se desfazem sob leve pressão) e de impurezas ou corpos estranhos. Umidade: Máximo de 3,0% a 5,0%. Gordura: Mínimo de 26,0% m/m. Acidez titulável: Máximo de 1,8 g de ácido láctico/100 g de sólidos não gordurosos. Validade mínima de 6 meses na data de entrega do produto.	20,82	12494,00
39	900	caixa	Leite UHT integral (cx 12L)	Instantâneo: ingredientes: leite integral, lecitina (emulsificante), vitamina A e D. Não contém glúten. Aspectos: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado; odor e sabor agradável; não rançoso. UHT integral.. Embalagem tetra pak de 1 litro. Validade mínima de 90 dias.	77,65	69882,00
40	350	pacote	Louro desidratado 10 gr	Louro constituído de folhas sãs, limpas e secas. Puro, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando informações nutricionais, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 10 gramas.	4,02	1405,83
41	860	pacote	Macarrão espaguete 1kg	De sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	7,32	6298,07
42	836	pacote	Macarrão parafuso 1kg	De sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da	6,99	5843,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

				farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
43	600	pacote	Macarrão ave-maria 500g	Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais ingredientes permitidos conforme legislação vigente. Massa seca tipo Ave Maria, de primeira qualidade, íntegra, sem perfurações, rachaduras ou sinais de umidade excessiva. Produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, livre de matérias estranhas, sujidades, mofo, insetos, parasitas e larvas. Não serão aceitos produtos quebradiços em excesso, com alteração de cor ou embalagem violada, rasgada ou danificada. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível.	8,32	4992,00
44	42	unid	Maionese 1kg	Cremosa obtida a partir de óleos vegetais e ovos pasteurizados, adicionada de condimentos e substâncias alimentícias permitidas. O produto deve apresentar consistência cremosa, cor uniforme (branco a amarelo claro), odor e sabor próprios, com ausência de ranço ou sabores residuais estranhos. Isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais terrosos. Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica (pote, bisnaga ou	20,08	843,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

				sachê/bag doypack) vedada hermeticamente com peso líquido de 1kg.		
45	500	pote	Manteiga 200g	Produto lácteo obtido exclusivamente a partir do creme de leite pasteurizado, com ou sem adição de sal, conforme legislação vigente. Produto de primeira qualidade, com textura cremosa ou sólida homogênea, coloração amarelo-clara característica, odor e sabor próprios, livre de ranço, matérias estranhas, sujidades e quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser mantido e transportado sob refrigeração adequada, conforme orientação do fabricante. Não serão aceitos produtos com embalagem violada, amassada, vazando, estufada ou com alteração de cor, odor, sabor ou textura. Acondicionado em embalagem primária plástica ou pote atóxico, resistente e devidamente lacrado, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível. Validade mínima: 3 meses a contar da data de entrega, respeitando armazenamento refrigerado.	15,34	7668,33
46	418	pote	Margarina 500g	Com óleo interesterificado, com o teor de lipídios acima de 65%, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	10,41	4351,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

32

				procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.		
47	500	pacote	Massa para lasanha Seca 200g	Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos conforme legislação vigente, podendo conter ovos. Massa seca própria para preparo de lasanha, em lâminas uniformes, de primeira qualidade. Produto deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, livre de umidade excessiva, matérias estranhas, sujidades, mofo, insetos, parasitas e larvas. Não serão aceitos produtos com embalagem violada, rasgada ou com sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível. Validade mínima: 8 meses a contar da data de entrega.	8,25	4125,00
48	424	pacote	Milho de pipoca 500g	Premium, tipo 1, super Premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies	6,23	2642,93
49	524	lata	Milho em conserva 300g	Produto preparado com grãos selecionados de milho verde, conservados em água e sal, podendo conter açúcar e acidulantes permitidos conforme legislação vigente. Produto de primeira qualidade, com grãos inteiros, macios, coloração amarelo característica, odor e sabor próprios, livre de fermentação, matérias	4,88	2555,37



				estranhas, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária tipo lata ou sachê atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo 300g de peso líquido, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível. Produto não deverá apresentar embalagem amassada, enferrujada, estufada, violada ou com vazamentos. Não serão aceitos produtos com líquido turvo, odor alterado ou sinais de deterioração.		
50	962	unid	Óleo de soja 900ml	Refinado com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	9,02	8680,45
51	612	pacote	Orégano 10g	Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor característico.	3,71	2270,52
52	80	pacote	Polvilho azedo 500g	Polvilho azedo (amido de mandioca modificado), obtido a partir de raízes sãs e limpas. Pó fino, de cor branca ou amarelada, isento de umidade excessiva, ranço, sujidades e substâncias nocivas à saúde, sem glúten. Pacote de polietileno ou papel impermeável atóxico, resistente e hermeticamente fechado de 500 g. Deve constar externamente a marca, identificação do fabricante, peso líquido, ingredientes, número de	7,48	598,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

				lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega no órgão. O produto deve atender às exigências da ANVISA e do Ministério da Agricultura (MAPA).		
53	80	pacote	Polvilho doce 500g	produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (não fermentado). Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, de primeira qualidade. O produto deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais, umidade excessiva, mofo e ranço. Aspecto refinado, cor branca e sabor característico, sem glúten. Pacote de polietileno ou papel impermeável atóxico, resistente e hermeticamente fechado de 500 g. Deve constar externamente a marca, identificação do fabricante, peso líquido, ingredientes, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega no órgão. O produto deve atender às exigências da ANVISA e do Ministério da Agricultura (MAPA).	6,22	497,87
54	600	pacote	Quirera de milho amarelo 500g	Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Deve ser fabricada com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas.	4,86	2918,00
55	330	pacote	Sal refinado 1kg	Lodado, de primeira qualidade, em embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente.	2,89	953,70
56	100	unid	Sardinha	Sardinha em conserva, tipo inteiro, elaborada a partir de pescado fresco, limpo, eviscerado, sem cabeça e sem nadadeiras. Submetida a processo de cozimento e	8,10	810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

35

				esterilização, imersa em líquido de cobertura composto por óleo vegetal comestível (ou azeite) e sal. A carne deve apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto, isenta de parasitas. A embalagem primária deve ser em lata de folha de flandres com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada, sem sinais de estufamento, ferrugem ou amassamentos profundos. O rótulo deve conter externamente as informações nutricionais, ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Agricultura (MAPA/SIF). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
57	800	unid	Sobremesa vegetal tipo iogurte (zero lactose)	(PARA ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE) – alimento tipo iogurte vegetal ou fermentado, sabor morango, formulado sem leite e derivados, indicado para indivíduos com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), de primeira qualidade. Produto isento de lactose, caseína, soro de leite, soja quando especificado, e demais ingredientes alergênicos conforme necessidade. Deve apresentar consistência cremosa, coloração, odor e sabor característicos. Embalagem individual ou multipack íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima	12,89	10309,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

				de 30 dias a partir da data de entrega, respeitando cadeia de refrigeração.		
58	2080	unid	Suco concentrado 500ml	Produto obtido a partir de suco ou polpa concentrada de frutas, podendo conter água, conservantes e acidulantes permitidos conforme legislação vigente, sem fermentação e de primeira qualidade. Sabores variados, como uva, laranja, maracujá, manga ou similares. Produto deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos da fruta de origem, livre de matérias estranhas, sujidades, fermentação inadequada, mofo ou quaisquer sinais de deterioração. Não serão aceitos produtos com alteração de cor, odor desagradável, embalagem violada, vazando ou estufada. Acondicionado em embalagem plástica, vidro ou PET atóxico, resistente e devidamente lacrado, contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade impressos de forma legível.	11,32	23552,53
59	120	pacote	Preparado sólido para refresco (Suco em pó) 500g	Produto em pó, obtido pela desidratação de suco ou polpa de fruta e/ou vegetais, adicionado de açúcar e/ou edulcorantes, ácidos orgânicos e aromas naturais ou idênticos aos naturais. O produto deve apresentar aspecto homogêneo, cor, odor e sabor característicos da fruta indicada na embalagem após a reconstituição em água. Isento de matéria terra, sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem aluminizada hermeticamente fechada,	10,92	1310,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

				com peso líquido de 500g. Rendimento mínimo de 5 a 10 litros por pacote, conforme indicação do fabricante.		
60	80	pacote	Tapioca (goma) 500g	Em goma, fécula de mandioca hidratada, granulada, pronta para preparo de tapioca, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido da mandioca, sem adição de conservantes, com coloração branca característica e odor próprio. Embalagem plástica resistente, transparente, atóxica e bem vedada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	8,92	713,87
61	220	pacote	Trigo para quibe 1kg	Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, hermeticamente vedado e intacto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	10,35	2277,73
62	200	unid	Vinagre branco 750ml	Branco isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em	3,91	781,33



				frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.		
63	2598	kg	Carne bovina moída	Tipo acém ou músculo, isenta de cartilagens e ossos, e com pouca gordura. A carne deve chegar congelada e apresentar aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, sem manchas esverdeadas ou amarronzadas. Carnes congeladas devem ser mantidas em freezers limpos. Não devem ser empilhadas ou compactadas. Devem ser colocadas em embalagens resistentes, para que não haja gotejamento de sangue e acúmulo de gelo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	46,56	120954,22
64	1400	kg	Carne bovina músculo	Cortada em cubos (máximo 5 X 5 X 5), limpa e magra, isenta de cartilagens e ossos, com no máximo 10 % de gordura. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, sem manchas esverdeadas ou amarronzadas. Entregues congeladas, respeitando-se as condições abaixo descritas: Carnes congeladas devem ser mantidas em freezers limpos. Não devem ser empilhadas ou compactadas. Devem ser colocadas em embalagens resistentes, para que não haja gotejamento de sangue e acúmulo de gelo. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	46,15	64605,33
65	1300	kg	Coxinha da asa de frango	Cortes congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo	16,96	22048,00



				rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.		
66	2300	kg	Filé de frango tipo peito	(filézinhos e sassami) sem osso, sem pele e sem gordura. Congelada em embalagens resistentes de 1 Kg. Não deve ter acúmulo de gelo em seu interior. Não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	21,43	49281,33
67	800	kg	Filé de tilápia	Sem pele e sem espinha. Produto obtido a partir de peixe da espécie tilápia, em filés limpos, sem pele, sem espinhas, sem escamas e sem vísceras. Congelado, de primeira qualidade, não temperado, com aspecto firme, textura característica,	56,90	45517,33



				coloração branco-rosada uniforme, odor e sabor próprios, livre de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Não deverá apresentar sinais de descongelamento, recongelamento, excesso de gelo, queimaduras por frio, manchas escuras, coloração alterada ou odor desagradável. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e carimbos oficiais de inspeção sanitária (SIM, SIE ou SIF), conforme legislação vigente e normas do Ministério da Agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, preferencialmente embalagens de 1kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega, mantido sob congelamento adequado. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, alteração de cor, sinais de descongelamento, prazo de validade vencido ou embalagens danificadas.		
68	1000	bandeja	iogurte morango (bandeja c/6)	Sabor morango. Produto lácteo fermentado obtido a partir de leite e/ou leite reconstituído, fermentos lácteos, preparado de morango, açúcar e demais ingredientes permitidos conforme legislação vigente. Produto de primeira qualidade, com consistência cremosa ou líquida característica, coloração rosada uniforme, aroma e sabor próprios, livre de	8,32	8320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

41

				sujidades, matérias estranhas, fermentação inadequada e quaisquer sinais de deterioração. Validade mínima: 20 dias a contar da data de entrega, respeitando armazenamento refrigerado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido, quebra da cadeia de refrigeração e embalagens danificadas. Apresentação: bandeja com 6 unidades.		
69	930	bandeja	Ovos de galinha (bandeja c/30)	Frescos, tipo grande ou médio, de primeira qualidade, casca íntegra, limpa, sem rachaduras, trincas, sujidades ou deformidades. Produto acondicionado em embalagem apropriada, resistente e limpa, contendo identificação do fornecedor, quantidade, data de embalagem e validade. Não serão aceitos ovos quebrados, com odor alterado ou fora das condições adequadas para consumo.	28,36	26374,80
70	200	peça	Queijo muçarela peça	Produto lácteo obtido a partir de leite pasteurizado, coalho, fermento lácteo, cloreto de sódio e demais ingredientes permitidos conforme legislação vigente. Produto de primeira qualidade, apresentado em peça inteira, com textura firme e macia, coloração amarelo-clara uniforme, odor e sabor característicos, livre de mofo, matérias estranhas, sujidades e quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser mantido e transportado sob refrigeração adequada, conforme orientação do fabricante. Não serão aceitos produtos com	195,69	39137,33



				embalagem violada, rasgada, estufada, com presença de líquidos excessivos, alteração de cor, odor desagradável ou sinais de contaminação. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, a vácuo ou devidamente lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes. Produto deverá possuir inspeção sanitária obrigatória (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima: 60 dias a contar da data de entrega, respeitando armazenamento refrigerado.		
71	400	unid	Abacate	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS Produtos INATURA, de primeira qualidade, frescos, íntegros, firmes, limpos e em adequado estado de conservação, livres de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, danos físicos, mecânicos ou deterioração. Devem apresentar coloração, odor e características próprias de cada produto, grau de maturação adequado para consumo, não sendo aceitos produtos excessivamente maduros, passados, verdes em excesso, murchos, amassados, machucados, com sinais de podridão ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e consumo.	6,32	2529,33
72	1200	unid	Abacaxi		13,76	16512,00
73	200	unid	Abóbora		9,80	1959,00
74	800	kg	Abobrinha		6,79	5429,33
75	1400	unid	Alface		4,48	6267,33
76	400	kg	Alho (hortifruti)		34,87	13949,33
77	400	kg	Ameixa		24,49	9797,33
78	8000	kg	Banana		6,62	52986,67
79	400	kg	Beterraba		6,25	2501,33
80	400	unid	Brócolis		7,63	3050,67
81	1100	kg	Caqui		13,16	14472,33
82	800	kg	Cebola (hortifruti)		7,66	6125,33
83	960	maço	Cebolinha		4,72	4534,40
84	300	unid	Couve-flor		7,92	2377,00
85	600	kg	Kiwi		25,00	14997,00
86	1600	kg	Laranja		7,51	12021,33
87	600	kg	Limão		7,66	4594,00
88	6800	kg	Maçã		14,58	99144,00
89	1200	unid	Mamão		11,76	14108,00
90	600	kg	Mandioca		10,26	6154,00
91	1800	kg	Manga		10,59	19062,00
92	300	kg	Maracujá		14,11	4234,00
93	6000	unid	Melancia		3,58	21480,00
94	800	unid	Melão		11,99	9592,00
95	1000	bandeja	Morango		14,88	14880,00
96	960	kg	Pêra		14,89	14297,60
97	960	kg	Pêssego		17,57	16867,20
98	500	kg	Pepino		6,44	3221,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

99	800	unid	Repolho		6,36	5085,33
100	960	maço	Salsinha		4,95	4748,80
101	1400	kg	Tangerina/Ponkan		6,84	9580,67
102	1400	kg	Tomate		10,82	15143,33
103	1000	caixa	Uva thompson 500 gr		16,02	16023,33
104	600	unid	Água sanitária 2L	Água sanitária, solução aquosa composta por hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto e água. Teor de cloro ativo variando entre 2,0% e 2,5% (p/p). Produto sem aromatizante (odor característico de cloro), com pH entre 11,5 e 13,0. Aspecto físico líquido, incolor ou levemente amarelado. Acondicionada em frasco plástico atóxico, resistente e opaco (que proteja da luz), com capacidade de 2 Litro. A embalagem deve estar íntegra, com tampa rosqueável e vedação que impeça vazamentos durante o manuseio e transporte. O rótulo deve conter, obrigatoriamente e de forma legível: composição, concentração de cloro ativo, prazo de validade, número de lote, instruções de uso/diluição, precauções de segurança e dados do fabricante.	7,88	4730,00
105	320	unid	Álcool 70% 1L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM: Solução antisséptica/desinfetante com teor alcoólico de 70° INPM (70% m/m). Embalagem plástica resistente e atóxica contendo 1 litro. Produto com registro ativo na ANVISA e laudo de conformidade. Deve conter informações claras de lote, validade e advertências no rótulo.	13,75	4398,93
106	120	unid	Amaciante de roupas 2L	Amaciante de roupas líquido e viscoso, de cor [especificar, ex: branca ou azul], solúvel em água e	11,75	1409,60



				perfumado. Desenvolvido para amaciar, amaciar fibras têxteis, reduzir a formação de bolinhas e facilitar a passagem. Composição química à base de tensoativo catiônico (quaternário de amônio, ex: cloreto de dialquil dimetil amônio), coadjuvantes, conservante, fragrância, corante e veículo. Embalagem: Frasco/bombona plástica resistente contendo 2 litros.		
107	30	unid	Balde plástico 20 litros	Balde plástico, produzido em polipropileno, alça de metal, produto resistente, capacidade 20L, cores diversas, de boa qualidade.	25,95	778,40
108	80	unid	Cera Liquida incolor - 1 litro	Auto brilho, secagem rápida, a base de resina acrílica e emulsão de carnaúba, para todos os tipos de piso. Composição: Emulsão de ceras, Teor de não voláteis aproximadamente 12%, e PH entre 6,5 a 10. Bombona com 5 litros, em embalagem resistente e acondicionadas em caixas de papelão que suportem empilhamento. Apresentar notificação na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. A	14,38	1150,40
109	7500	unid	Copo descartavel 180 ml c/ 100	Copo descartável confeccionado em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, cor branca ou transparente, destinado ao consumo de bebidas frias ou quentes, capacidade de 180 ml. Embalagem lacrada contendo identificação do fabricante, quantidade e lote.	8,63	64700,00
110	330	unid	Desinfetante 5L	Desinfetante de uso geral, com ação bactericida e germicida, indicado para pisos, azulejos, ralos e superfícies laváveis. Princípio ativo à base de Cloreto de Alquil Dimetil	21,49	7091,70



				Benzil Amônio (quaternário de amônio). Fragrância: [inserir fragrância desejada, ex: Lavanda, Pinho ou Eucalipto]. Líquido miscível em água. Embalagem plástica resistente de 5 litros, contendo externamente rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 24 meses) e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Produto obrigatoriamente registrado na ANVISA		
111	200	unid	Desodorizador/aromatizante de ar tipo aerossol - 360 ml	Frasco de alumínio, contendo volume de 360 ml, com fragrâncias comuns como lavanda ou jasmim e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	18,13	3626,00
112	472	unid	Detergente 5L	Detergente líquido neutro para uso geral, com alto poder desengordurante, biodegradável e formulado com tensoativos aniônicos. Deve apresentar pH neutro (entre 6,5 e 7,5) e conter glicerina para proteção da pele. O produto deve ser fornecido em frasco/galão resistente, contendo 5 litros, com informações claras de rotulagem incluindo composição, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA quando aplicável.	30,08	14196,19
113	42	unid	Escova lavar roupa plástico	Escova para lavar roupas multiuso, formato anatômico/oval. Corpo confeccionado em plástico rígido (polipropileno), resistente a impactos. Cerdas sintéticas de nylon ou polipropileno, firmes e duráveis, adequadas para a remoção de sujeiras em tecidos. Dimensões aproximadas: comprimento de 12 cm a 14 cm, largura de 6 cm a 7 cm. Sem cabo.	5,33	224,00



114	190	unid	Esponja multiuso lava louças) dupla face	Esponja dupla face de formato retangular, composta por uma face de espuma de poliuretano de alta densidade e outra face de manta de fibra sintética com material abrasivo suave (ideal para remoção de manchas e sujeiras pesadas em tecidos). Dimensões aproximadas: 110 mm x 75 mm x 20 mm. O produto deve apresentar boa flexibilidade, não esfregar com o uso contínuo e ser resistente a produtos de limpeza.	3,09	587,10
115	102	unid	Flanela de limpeza algodão	Flanela para limpeza, material 100% algodão, peluciada em ambos os lados. Dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm. Acabamento com bainha nas bordas ou costura em overlock para evitar desfiamento. Alta capacidade de absorção, macia e resistente. Embalagem com identificação do fabricante e composição.	4,58	466,82
116	200	pacote	Fralda descartável Infantil M c/32 unidades	Tamanho M. Indicada para crianças com peso de 5 kg a 9 kg. Formato anatômico, uso diurno e noturno. Composição interna em fibra de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camada externa impermeável, porém respirável. Deve possuir fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, cintura elástica e indicador de saturação/umidade. O produto deve ser atóxico, dermatologicamente testado e possuir certificação do INMETRO. Embalagem contendo 32 unidades.	35,76	7151,33
117	100	Pacote	Fralda descartável XG c/32 unidades	Tamanho XG. Indicada para crianças acima de 11 quilos. Formato anatômico, uso diurno e noturno. Composição interna em fibra	46,66	4666,33



				de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camada externa impermeável, porém respirável. Deve possuir fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, cintura elástica e indicador de saturação/umidade. O produto deve ser atóxico, dermatologicamente testado e possuir certificação do INMETRO. Embalagem contendo 32 unidades.		
118	90	Pacote	Fralda descartável XXG c/32 unidades	INFANTIL - TAMANHO XXG: Indicada para crianças com peso acima de 13 kg. Formato anatômico, uso diurno e noturno. Composição interna em fibra de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camada externa impermeável, porém respirável. Deve possuir fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, cintura elástica e indicador de saturação/umidade. O produto deve ser atóxico, dermatologicamente testado e possuir certificação do INMETRO. Embalagem contendo 32 unidades.	46,66	4199,70
119	150	Pacote	Fralda descartável G c/32 unidades	INFANTIL - TAMANHO G: Indicada para crianças com peso de 9 kg a 13 kg. Formato anatômico, uso diurno e noturno. Composição interna em fibra de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camada externa impermeável, porém respirável. Deve possuir fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, cintura elástica e indicador de saturação/umidade. O produto deve ser atóxico, dermatologicamente testado e possuir certificação do INMETRO. Embalagem contendo 32 unidades.	46,66	6999,50



120	60	botijão	Gás de cozinha 13kg	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás de Cozinha Composição: Mistura de hidrocarbonetos, composto majoritariamente por propano e butano. Em regime de comodato, incluindo o fornecimento, a entrega e a retirada dos vasilhames (cascos) vazios.	139,67	8380,20
121	3000	unid	Guardanapo de papel 20cmx22cm c/ 100	Guardanapo de papel folha simples, na cor branca, macio, absorvente, não reciclado, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm ou similar. Embalagem contendo identificação do fabricante e quantidade	4,04	12130,00
122	60	unid	Lã de aço c/8 unid	Esponja de lã de aço, cor cinza, biodegradável, com textura macia e alto poder abrasivo, isenta de sinais de oxidação. Composição: 100% lã de aço de baixo teor de carbono. Embalagem com indicação do fabricante e prazo de validade. Pacote contendo 08 unidades de 60 gramas.	3,71	222,60
123	400	unid	Lenço umedecido hipoalergenico sem alcool/100 unidades.	Confeccionado em material "não tecido" (TNT, viscose ou poliéster), com fibras macias, flexíveis, de alta absorção e resistência ao rasgo. Cerca de 15 cm x 20 cm ou 19 cm x 15 cm por folha individual. Solução impregnada com base de água purificada e agentes emolientes e hidratantes (ex: Aloe Vera ou Camomila). Produto obrigatoriamente isento de álcool etílico, livre de parabenos e corantes. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.	13,38	5352,00
124	102	unid	Limpador multiuso 500ml	Líquido homogêneo, desengordurante, contendo tensoativos biodegradáveis (aniônicos e/ou não iônicos), solventes, alcalinizantes, sequestrantes, fragrância e veículo. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, com	6,40	653,14



				tampa flip-top ou bico dosador.		
125	36	unid	Lustra móveis líquido 200ml	Composição: cera microcristalina, a base de óleos vegetais ou minerais, parafina, silicone, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência de poeira e marcas d'água; frasco de 200ml com tampa abre e fecha.	10,89	392,04
126	114	par	Luva látex multiuso tamanhos P, M, G	Luva em látex resistente; multiuso; palma antiderrapante; interior liso com revestimento em flocos de algodão; acabamento nas bordas. material: látex de borracha natural; tamanho: médio; cores: amarela, verde, azul e/ou laranja; embalagem: pacote contendo um par.	8,65	986,48
127	800	pct	Luva plástica descartável	Luva plástica descartável confeccionada em polietileno, transparente, atóxica, ambidestra, de uso único, indicada para manipulação e preparo de alimentos. Produto resistente, livre de furos ou rasgos, acondicionado em embalagem íntegra contendo quantidade, identificação do fabricante e lote.	16,27	13016,00
128	12	unid	Pá de lixo com cabo	Pá de lixo de uso geral, modelo manual (sem cabo), design anatômico e leve. Confeccionada em material plástico de alta resistência (polipropileno ou polietileno), totalmente imune à oxidação e corrosão. O produto deve apresentar superfície interna lisa, facilitando a higienização e o esvaziamento, além de borda frontal chanfrada ou perfil de rampa para melhor recolhimento de detritos e resíduos. O design deve garantir alta durabilidade, sem trincas, rebarbas ou	12,36	148,28



				deformidades. Comprimento: entre 20 cm e 30 cmLargura: entre 20 cm e 25 cmAltura: entre 7 cm e 10 cm		
129	348	unid	Pano de chão xadrez	Pano de chão tipo saco, confeccionado em tecido 100% algodão ou misto (mínimo 80% algodão), na cor xadrez (azul e branco). Tramas abertas para facilitar a absorção e retenção de líquidos. Medidas mínimas de 50 cm x 70 cm (com tolerância de $\pm 5\%$), com bordas com acabamento em overlock ou embainhadas para evitar desfiamento. Deve apresentar etiqueta de identificação com a marca do fabricante e composição.	8,21	2858,24
130	120	bobina	Pano multiuso tipo Perfex c/ 600 (20x40x240mt)	Pano multiuso descartável ou reutilizável tipo Perfex, picotado, confeccionado em viscose e poliéster ou similar, alta absorção, resistente, indicado para limpeza de superfícies e utensílios. Embalagem contendo rolo ou pacote com 600 panos, devidamente identificada.	36,92	4430,40
131	520	unid	Papel alumínio 30x100	Rolo resistente, flexível, próprio para acondicionamento, preparo e conservação de alimentos. Produto acondicionado em embalagem íntegra contendo metragem, largura, identificação do fabricante e demais informações obrigatórias.	9,22	4796,13
132	520	unid	Plástico filme 8cmx100mt	Filme plástico em PVC transparente, esticável, resistente, atóxico, próprio para contato e conservação de alimentos. Acondicionado em rolo contendo metragem e largura informadas pelo fabricante, embalagem íntegra e devidamente identificada.	15,49	8056,53
133	816	pacote	Papel higiênico 60m c/12	Textura lisa, 100% celulose, folhas duplas, dermatologicamente testado,	24,49	19986,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

51

				neutro, sem perfume, picotado.		
134	400	unid	Papel toalha c/200 folhas	Folha dupla, interfolhado.	10,81	4324,00
135	354	unid	Pedra sanitária	Pastilhas, 25 gr.	3,84	1360,54
136	60	pacote	Prendedor de roupas/madeira ou plástico c/12	Madeira ou plástico.	4,91	294,60
137	30	unid	Rodo duplo 45cm	Domestico, comum, plastico, borrachas de EVA.	16,21	486,30
138	168	pacote	Sabão em barra c/5x200g	Base de ácidos graxos, derivados de sebo bovino ou óleos vegetais combinados com glicerina, codjuvantes e água.	14,38	2415,28
139	558	unid	Sabão em pó 800g	Base de tensoativos (12%), agentes alcalinizantes, enzimas e bloqueadores.	15,34	8561,58
140	36	unid	Sabonete líquido 1L	pH: Balanceado e fisiológico (geralmente entre 5,0 e 7,0), ideal para manter o equilíbrio da pele. Formulado à base de água, glicerina (com ação emoliente) e tensoativos suaves (derivados de coco, como betaina).	17,26	621,48
141	492	unid	Saco lixo 100L c/10	Saco plástico para lixo (polietileno de alta ou baixa densidade), capacidade 100 litros. Em conformidade com a ABNT e INMETRO.	10,36	5097,12
142	492	unid	Saco lixo 15L c/20	Saco plástico para lixo (polietileno de alta ou baixa densidade), capacidade 15 litros. Em conformidade com a ABNT e INMETRO.	9,15	4500,16
143	414	unid	Saco lixo 30L c/10	Saco plástico para lixo (polietileno de alta ou baixa densidade), capacidade 30 litros. Em conformidade com a ABNT e INMETRO.	9,15	3786,72
144	474	unid	Saco lixo 50L c/10	Saco plástico para lixo (polietileno de alta ou baixa densidade), capacidade 50 litros. Em conformidade com a ABNT e INMETRO.	9,51	4509,32
145	120	bobina	Saco plástico p/ freezer 10 kg (35cmX50cm) c/ 500 sacos	Saco plástico transparente para armazenamento e congelamento de alimentos, capacidade aproximada para 10 kg, resistente, atóxico, próprio para contato com alimentos, bobina ou pacote	59,90	7188,00



				contendo quantidade informada pelo fabricante.		
146	90	unid	Saponáceo cremoso 300ml	Produto para limpeza pesada de superfícies, contendo tensoativos, agentes abrasivos suaves, alcalinizantes e fragrância (preferencialmente aromas como limão ou neutro). Produto na forma líquida cremosa, com micropartículas, ideal para limpeza de metais, louças, esmaltados, pias e azulejos. Em frasco plástico resistente com tampa tipo flip-top, contendo volume nominal de 300 ml (ou gramas). O rótulo deve conter informações claras com prazo de validade, número de lote, dados do fabricante e Notificação/Registro na ANVISA	8,12	731,10
147	60	unid	Shampoo infantil 480ml	Shampoo infantil, antialérgico, atóxico e dermatologicamente testado. Composto por tensoativos suaves, glicerina, EDTA e água deionizada. Livre de álcool, com pH balanceado. Frasco plástico contendo 480 ml, com rotulagem completa contendo número de registro na Anvisa, lote, validade, composição e dados do fabricante	19,71	1182,80
148	220	pacote	Toalha papel interfolha c/1000	Composição: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, folha simples ou dupla, com no mínimo 2 dobras, macio, gofrado, alto poder de absorção e resistência a úmido. Cor branca, com aproximadamente 20 cm x 20 cm até 23 cm x 23 cm. O pacote deve conter 1000 folhas e estar acondicionado em invólucro plástico íntegro que proteja o produto contra umidade e contaminação. A embalagem com informações claras do fabricante, número de	22,70	4993,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

				registro (quando aplicável) e especificações do produto.		
149	150	uni	Touca descartável pacote c/100	Touca descartável sanfonada, confeccionada em TNT, cor branca ou similar, com elástico duplo em toda a volta, atóxica, hipoalergênica, de uso individual, indicada para manipulação de alimentos. Embalagem íntegra contendo quantidade e identificação do fabricante.	18,71	2806,50
150	60	unid	Vassoura de nylon	Vassoura tipo leque com cerdas em nylon, plumadas na ponta e macias. Base resistente em polipropileno (ou material plástico injetado) de no mínimo 30 cm de largura. Sistema de fixação do cabo por rosca firme e segura. Cabo encapado com plástico ou em alumínio plastificado, com comprimento mínimo de 1,20 m. Produto adequado para limpeza geral.	19,58	1174,80
151	15	unid	Vassoura de palha	Vassoura de Palha (Tipo Caipira). Fabricada em palha natural de primeira linha, encorpada e resistente, com no mínimo 600 gramas de palha, cepa medindo aproximadamente entre 35 cm e 45 cm de largura, com cabo medindo no mínimo 120 cm de comprimento.	47,45	711,68
152	12	unid	Vassoura vaso sanitário c/ suporte	Produto composto por escova e base/suporte para armazenamento. Cabo e suporte fabricados em material plástico rígido (polipropileno ou similar), resistente e durável. Cerdas em nylon circular ou plástico, firmes, resistentes à umidade e com formato adequado para higienização profunda de bacias sanitárias. Dimensões aproximadas: 38 cm a 42 cm de comprimento total, e suporte com base de aproximadamente 10 cm a	12,92	155,08



				15 cm de diâmetro. Cores variadas.		
VALOR TOTAL ITENS					R\$ 1.569.680,82	

2 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - Deverá ser entregue de forma parcelada, conforme requisições/solicitações emitidas pelas secretarias solicitantes, devendo cada requisição/solicitação ser entregue em sua totalidade no endereço informado na mesma, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do seu recebimento.

2.2 - Executado o fornecimento pelo adjudicatário, a Prefeitura terá até **24 (vinte e quatro) horas** para a verificação da especificação, marca e consequente aceitação.

2.3 - Os produtos que forem entregues fora de prazo de validade ou que apresente adulteração da qualidade ou com alteração em suas características deverão ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação desta Prefeitura.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, acompanhadas das requisições pelo setor solicitante, devidamente aprovada e atestadas pelo (a) Secretário (a) da pasta.

4.2 - O pagamento será via depósito bancário, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência.

Obs: O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta final que será elaborada até o final da vigência da ata.

Ribeira, 20 de julho de 2026.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, em _____ Estado de _____, CNPJ. _____, neste ato representada pelo S.r. (a) _____ RG. _____ e CPF. _____ de acordo com o **PREGÃO PELETRONICO Nº 04/2026**, apresenta proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / CARNE E FRIOS / FRUTAS E LEGUMES / MATERIAIS LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBEIRA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Nº Lote	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Valor total:					R\$	

CARNE E FRIOS						
Nº Lote	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Valor total:					R\$	

FRUTAS/LEGUMES						
Nº Lote	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Valor total:					R\$	

MATERIAIS LIMPEZA						
Nº Lote	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Valor total:					R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$

Condições de pagamento: Conforme edital / **Validade da proposta:** (____) _____ dias.

Local, _____, ____ de julho de 2026.

(carimbo empresa + RG + CPF + assinatura do responsável legal)

Obs: Está proposta deverá ter papel timbrado da empresa.

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27

e-mail – prefeitura@ribeira.sp.gov.br – licitacoes@ribeira.sp.gov.br



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DELICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social: Ramo de Atividade: Endereço:

Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: CNPJ: Telefone

Inscrição Comercial:

Estadual:

Representante Legal:

RG: CPF: E-mail:

Telefone Celular: WhatsApp:

Resp. Financeiro: E-mail Financeiro: Telefone:

E-mail para informativo de edital ME/EPP: ()SIM ()Não

1 – Por meio do presente Termo, o licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL** do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2- São responsabilidades do licitante:

a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b). Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c). Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**, dos quais declara ter pleno conhecimento; designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

d). Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**.

4- O licitante autoriza a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidas no anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**.

5- O presente termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL** qualquer mudança ocorrida.

Local e data: (Assinaturas autorizadas)



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social) CNPJ: () ME/ EPP - Endereço:

Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Inscrição estadual: Telefone comercial:

Representante legal:

E-mail*: RG: Emissor: CPF:

Celular:

Data de Nasc: Responsável Financeiro:

Telefone:

E-mail financeiro:

E-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante: Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

3. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; I. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**, dos quais declara ter pleno conhecimento; II. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e o Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**.

4. O Licitante autoriza a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL** a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **Anexo III do regulamento**.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: (Assinaturas autorizadas)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição: 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao **teto máximo de R\$ 600,00** (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços: 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – **com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

=====

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

=====

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) S.r. (a), RG. Nº e CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local,, dede 2026.

(Nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. Legal)



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ:.....

Endereço:.....

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Ribeira/SP**, DECLARA:

I – Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública por ato de qualquer ente federativo, não tendo sofrido a aplicação da penalidade prevista no **inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

II – Que não está suspensa ou impedida de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, atendendo plenamente aos requisitos de habilitação do certame;

III – Que se compromete a comunicar imediatamente qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista ou idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data:, de de 2026.

(Nome e RG e CPF do Declarante + Ass.)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E/ou SUPERVENIENTES

(Nome da Empresa)
CNPJ Nº
(Endereço Completo)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal o (a) S.r. (a), RG. nº e CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório em epígrafe, que:

I – Até a presente data, inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para a sua habilitação no presente certame, estando a empresa em pleno gozo de seus direitos jurídicos e operacionais;

II – Está ciente da obrigatoriedade de declarar imediatamente à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato superveniente posterior à entrega da documentação que venha a alterar as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com o art. 63, I e art. 92, XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local e data:, de de 2026.

(Nome e número da carteira de identidade do declarante + Ass.)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa....., com sede a, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026** e para usufruir dos benefícios legais do certame, que:

I – Enquadra-se na condição de () **Microempresa (ME)** ou () **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não estando incursa em nenhuma das vedações do § 4º do mesmo artigo;

II – Em cumprimento ao disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o valor total dos contratos firmados e mantidos pela declarante com a Administração Pública no presente ano-calendário **não extrapola o limite de receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

III – Compromete-se a informar prontamente à Administração Pública qualquer alteração posterior que resulte no seu desenquadramento da condição declarada, ciente de que a falsidade desta declaração ensejará sanções administrativas e penais.

Local e data: de de 2026.

.....
(assinatura, RG e CPF do responsável + carimbo da empresa)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**,
instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**, que a empresa
.....CNPJ.....

Nº.....Rua..... Bairro CEP

..... tomou conhecimento de todas as condições de participação na Licitação e se
compromete a cumprir todos os termos do Edital, e responsabiliza-se pela execução fiel do objeto licitado,
caso seja declarada vencedora, observando rigorosamente os prazos, especificações técnicas, encargos
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação do contrato.

Local e data:

.....
(assinatura do responsável e carimbo da empresa)



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Ribeira**, que a empresaCNPJ.....
Nº.....Rua..... Bairro CEP Declara, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**, instaurado pelo **Município de Ribeira**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data:

Nome do declarante:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2026, DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I (TERMO E REFERÊNCIA), que entre si firmam a
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA e a empresa.....CNPJ.nº.....

Pelo presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que fazem o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA**, inscrito no CNPJ/ Nº. 46.634.325/0001-27, com endereço à Rua Frederico Dias Batista, nº. 172, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ARI DO CARMO SANTOS**, brasileiro, RG nº. **.***.501-7 SSP/SP e CPF nº. 031.***.***-30, residente e domiciliado na Rua Antônio da Silveira Melo, nº 78, centro, Ribeira/SP, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026** resolve registrar os preços do objeto estabelecido na cláusula primeira deste instrumento oferecidos pela seguinte empresa

....., situada a Rua,
nº....., Bairro....., CEP....., em...../....., inscrita no CNPJ nº....., neste ato representada por seu representante legal, o S.r

....., brasileiro, sócio e administrador, portador do RG nº.....
e inscrito no CPF nº..... residente à Rua
.....nº....., Bairro, CEP....., na cidade de....., doravante denominada "**DETENTORA**". Os contraentes enunciam as cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com a **Lei Federal n.º 14.133/2021** e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) e demais condições estipuladas no edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2026**.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA e datada de/...../2026; e os preços finais definidos após lances e negociações conforme segue:

Segunda:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Nº Lote	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Valor total:					R\$	
CARNE E FRIOS						
Nº Lote	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Valor total:					R\$	
FRUTAS/LEGUMES						
Nº Lote	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total



Valor total:					R\$	
MATERIAIS LIMPEZA						
Nº Lote	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Valor total:					R\$	

Valor total da ata (todos os itens) R\$.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: De acordo com a solicitação do setor requisitante, a partir do recebimento da autorização de fornecimento (ordem/pedido).

2.1.1. Entregas deverão ser de forma total ou parcelada, conforme requisições emitidas pelas Secretárias solicitantes, devendo para cada requisição, ser entregue em sua totalidade, no endereço informado na mesma, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados do seu recebimento.

2.2. A(s) Autorização (ões) de Fornecimento expedida (s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Detentora;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

A Contratante expedirá à Detentora a autorização ou ordem de fornecimento, assinada e carimbada pelo responsável de cada setor solicitante.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Detentora deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, VALOR, REAJUSTE E DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de **vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses**, contados a partir da assinatura da mesma, até o dia ____/____/____, podendo ser renovada, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021,

3.2. O VALOR TOTAL estimado desta ata é de até R\$ (....), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo ao somatório dos itens e seus preços unitários definidos na cláusula 1ª e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira.

3.3. Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

3.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



3.5. Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e revogar a ata de registro de preços.

3.7. O preço unitário registrado poderá ser adequado com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a metodologia a seguir:

3.8 Independentemente de solicitação da DETENTORA a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CONTRATANTE convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor.

3.9. O preço registrado poderá ser majorado pela CONTRATANTE mediante solicitação da DETENTORA, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.10. O novo preço unitário só será válido após a formalização de termo de aditamento a esta ATA.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante, por meio transferência em conta bancária indicada pela empresa detentora.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total, número de conta para transferência bancária.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.1.4. **O fechamento das notas fiscais referente ao fornecimento será mensal**, devendo ser apresentado relatório com as informações referente as autorizações assinadas e carimbadas pelo responsável de cada setor.

4.1.5. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros, mão de obra e qualquer outra que incida ou venha incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.2. Da Dotação Orçamentária

4.2.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, correrão às contas vinculadas ao informativo do setor financeiro, acordo com ficha de cada setor requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Cabe a DETENTORA:

a) Fornecer o bem, objeto dessa ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores finais definidos por lance e negociação.

b) Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção para entrega do objeto.

c) Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.2. Cabe a CONTRATANTE:

a) comunicar à **DETENTORA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;



- b) fiscalizar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através de agente previamente designado, do que sedará ciência à **DETENTORA**;
- c) efetuar o pagamento no devido prazo fixado nos termos desta ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

6.1. A ATA será cancelada, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual.

6.2. A DETENTORA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 a 159 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

7.1.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Ribeira sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;

- Multa, nas seguintes condições:

I. Nos casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a Detentora (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II. O atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços na entrega dos combustíveis sem prejuízo do disposto no artigo 156 da Lei nº. 14.133/21, sujeitará a Detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III. A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a Detentora:

- a) Aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não



cumprida; ou;

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Ribeira caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou, instrumento equivalente;

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se- o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V. A entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no artigo 156 da Lei nº. 14.133/21.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente desta Prefeitura Municipal de Ribeira, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do produto solicitado, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º A multa poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos à **DETENTORA**.

§ 3º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º As sanções relacionadas nos incisos III e IV da Cláusula Sétima serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

7.2. Constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas pessoas jurídicas, os efeitos das sanções administrativas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

7.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da **DETENTORA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente **ATA** é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8.2. Ficam registrados os valores dos licitantes que manifestaram intenção de fornecimento no mesmo valor e condições do vencedor dos itens constantes desta **Ata de Registro de Preços**.

8.3. Fica eleito o Foro da **Comarca de Apiaí/SP**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **ATA**.

8.4. E por estar assim justos e contratados firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026**. em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeira/SP, _____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Ari do Carmo Santos - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA
CNPJ nº.
REPRESENTANTE LEGAL- RG nº : CPF/MF nº

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº.

2. _____
Nome:
CPF/MF nº.



ANEXO 01 - TCESP - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ATA nº /2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CONTRATADA:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

ADVOGADO: Gerson Pereira Amaral – OAB: 181.788-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(os) de Atualização Cadastral” anexa (s); de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- e) Qualquer alteração de endereço- residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeira ____ de ____ de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: **Ari do Carmo Santos**

Cargo: Prefeito Municipal

RG. N. 14.002.501-7/SP - CPF. 031.456.308-30

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: **Ari do Carmo Santos**

RG. N. 14.002.501-7/SP - CPF. 031.456.308-30

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Ari do Carmo Santos

RG. N. 14.002.501-7/SP - CPF. 031.456.308-30

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Ari do Carmo Santos** - Cargo: Prefeito.

RG. N. 14.002.501-7/SP - CPF. 031.456.308-30

E- mail institucional: prefeito@ribeira.sp.gov.br/ E-mail pessoal: aridocarmosantos@hotmail.com

Assinatura: _____

Ari do Carmo Santos – Prefeito Municipal



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **Ari do Carmo Santos**

Cargo: Prefeito Municipal

RG. N. 14.002.501-7/SP - CPF/MF. 031.456.308-30

Data de Nascimento: 24/07/1959

Endereço residencial: Rua Antônio da Silveira Melo, 78, centro, Ribeira/SP.

E-mail institucional: prefeito@ribeira.sp.gov.br gabinete@ribeira.sp.gov.br

E-mail pessoal: aridocarmosantos@hotmail.com Telefone: (15) 99618-7400

Assinatura: _____
Ari do Carmo Santos – Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Res: CEP:

E-mail pessoal:

Telefone pessoal:

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA:

Nome: Marcio Rodrigues de Lima

Cargo: Secretário de Administração

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

E-mail pessoal:

E-mail comercial:

Telefone:

Assinatura: _____
Marcio Rodrigues de Lima – Sec. Municipal de Administração

ANEXO -01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA nº/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026.